



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2.021– PROCESSO N.º 169/2.021.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, à Rua Guilherme Silva, n.º 337, CEP 14.180-000, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n.º 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n.º 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, como CONTRATADA **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 05.641.768/0001-68, com Inscrição Estadual sob n.º 438.227.159.110, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1.900 (1.900-A), Residencial Vale Verde, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17.514-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, o Sr. **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 28.492.345-X (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob n.º 288.490.048-93, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2.021, para REGISTRO DE PREÇOS, promovido pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto n.º 7.892/2013, resolvem, de comum acordo, promover as modificações a seguir expostas na avença em epígrafe.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes celebraram, em 25 de outubro de 2.021, o contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos de apoio à aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação solicitou, em 24 de março do corrente ano, aditamento contratual, considerando novas matrículas na rede municipal de ensino.

Considerando deferimento do pleito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, parecer jurídico favorável e disponibilidade orçamentária, fica aditado o contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Medida	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
2	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores	Unidade	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
3	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.		54		R\$ 9.882,00
VALOR TOTAL ADITADO:					R\$ 19.032,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

O valor total do presente aditamento será de **R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais)**, conforme detalhamento constante da cláusula anterior.

As despesas decorrentes do presente instrumento de aditamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária.

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha n°. **576**      Processo n°.  
Unidade:      010500  
Funcional:      12.361.0011.0076.0000  
Cat. Econ.:      3.3.90.30.00  
Código de Aplic.:      220 000

## N°. 1720

ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso:      0 0100

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 20 de abril de 2.022.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**José Carlos Neves Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**  
**RAFAEL CHICARELLI TREVISI**  
**Gerente Executivo de Educação**  
**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: